



Município de Loures

Sorteio com Venda de Bilhetes

Entidades sem fins lucrativos

AE0203.Sorteio com Venda Bilhetes

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Loures

Identificação do requerente

Nome/Designação _____

N.º CC/BI/outro _____ **N.º Contribuinte** _____

Morada/Sede _____

Código Postal _____ - _____ **Tel.** _____

e-mail _____ **Qualidade¹** _____

Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via e-mail.

Notas: 1Promotor do evento; Mandatário; Outro.

Vem requerer a V. Exa.:

Autorização para realização de um sorteio com venda de bilhetes e atribuição de prémios por sorteio, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na atual redação, e em conformidade com o regulamento em anexo.

Âmbito do sorteio

Nome do sorteio e finalidade da receita: _____

Data: Início a _____ e fim a _____

Operações de apuramento dos concorrentes

Nome completo do representante presente nas operações _____

N.º do CC/BI _____

Data e horas de realização do sorteio _____

Morada do local de realização do sorteio _____

Loures, _____

O requerente _____



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Loures

Elementos instrutórios:

- Identificação e NIF do requerente (entidade promotora do sorteio);
- Identificação e NIF do representante legal;
- Procuração;
- Estatutos da empresa (entidade promotora) (cópia);
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à Certidão Permanente;
- Regulamento do sorteio (conforme minuta AE00002 Minuta.Regulamento Sorteio com Venda Bilhetes, devidamente assinada pela pessoa habilitada);
- Exemplar do bilhete que habilita ao sorteio contendo a seguinte frase: "Sorteio com venda de bilhete nº/ (ano) autorizado pelo Município de Loures. Prémio não convertível em dinheiro", conforme definido no Regulamento do Sorteio.
- Garantia bancária¹ (conforme minuta AE0003Minuta.Garantia Bancária).

Notas: ¹Assinatura reconhecida notarialmente, identificando a qualidade do signatário (gerente, administrador, diretor, etc. do Banco ou Companhia de Seguros com poderes para o ato); A garantia ou seguro de caução, no valor dos prémios, será obrigatoriamente sem prazo de validade.

Outros critérios:

- **O pedido** deverá ser **formulado** com a **antecedência mínima de 20 dias** do início da ação.
- As operações de apuramento dos concorrentes terão lugar na presença de um representante da Polícia Municipal de Loures.
- Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo de 90 dias a contar da data da realização de cada sorteio.
- O exemplar do bilhete que habilita ao sorteio contendo a seguinte frase "Sorteio com venda de bilhete nº/ (ano) autorizado pelo Município de Loures. Prémio não convertível em dinheiro", carece da respetiva autorização, no âmbito do Regulamento do Sorteio apresentado.

Encerramento do sorteio:

- A entidade promotora terá de apresentar ao Município de Loures, no prazo de oito dias a contar do termo do prazo concedido para reclamação do prémio:
 1. As declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:
 - a) Declaração assinada pelo premiado;
 - b) Sendo o premiado pessoa coletiva, será junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada;
 - c) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores.
 2. Comprovativo da entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto de Selo de 35%+10%, sobre o valor dos prémios.

Solicito que a correspondência / notificações sejam enviadas para:

Nome/Designação

Morada/Sede

Código postal

Tel.

e-mail

Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via e-mail.